



ANEXO V
(Edital n. 471/2024-PROPP/UFMS)

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO E DOUTORADO 2025/1

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO (TRÊS LAGOAS)

– MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Linhas de pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Qualifica UFMS ¹	Qualifica IFMS ²	Total de vagas
Educação	Educação, Infâncias e Diversidades	19	5	2	2	28
	Formação de Professores e Políticas Públicas					

¹ As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos da UFMS, que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 12.6, II.

² As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos do IFMS, que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 12.6, II.

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INGRESSO NO CURSO

Mestrado - Diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Mestrado - Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação, os candidatos brasileiros deverão realizar a prova de Inglês ou Espanhol.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

1. Anexar toda a documentação listada abaixo no ato da inscrição no Portal da Pós-Graduação e não serão aceitos envios por outros meios e em período diverso da inscrição:

- Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Cópia digital da produção indicada no Currículo Lattes. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
- Pré-projeto de Pesquisa.

AVALIAÇÕES E CRONOGRAMA

2. O Processo Seletivo na Etapa de avaliação de mérito constará de avaliações com caráter eliminatório (E).

2.1. A não realização de qualquer avaliação caracterizará desistência e implicará na eliminação do candidato, conforme item 8.15 do Edital PROPP/UFMS Nº 471/2024.

2.2. As avaliações serão realizadas obedecendo à tabela abaixo.

Avaliações	E	C	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações na página do PPG	Resultado Final das Avaliações na página do PPG
------------	---	---	--------------------	--	---	---



Prova de Conhecimentos Específicos	X		03/02/2025	04/02/2025	05/02/2025 a 06/02/2025	07/02/2025
Análise do pré-projeto	X		10/02/2025	11/02/2025	12/02/2025 a 13/02/2025	14/02/2025
Defesa do pré-projeto	X		17/02/2025	18/02/2025	19/02/2025 a 20/02/2025	21/02/2025
Nota Final						

* E-mail para envio dos recursos administrativos: ppgedu.cptl@ufms.br

* Divulgação do resultado e informações adicionais no site: <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>

3. Prova de Conhecimentos Específicos:

3.1. A prova de conhecimentos específicos será realizada **presencialmente** e será avaliada em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

3.2. A prova terá a duração de 03h00 horas (considerada a partir de seu início) e ficará disponível para realização a partir das 09h00 até às 12h00 no dia especificado no cronograma do item 2.2.

3.3. O candidato deverá verificar na página do curso <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/> as informações de local de prova.

3.4 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).

3.5 O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Prova de Conhecimentos Específicos será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.

3.6. O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) receberá a prova traduzida para Libras por meio de um vídeo, mas deverá realizar a prova em Língua Portuguesa escrita, seguindo as normas gerais deste edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos.

3.7. Quando da correção das provas dos candidatos com atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o edital.

3.8. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O conteúdo programático e/ou bibliografia de apoio estão apresentadas a seguir:

MUNANGA, K. Algumas considerações sobre Raça, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: Fundamentos antropológicos. REVISTA USP, n. 68, p. 46-57, dez./fev. 2005- 2006.

NEVES, L. M. W. (Org.). A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005.

SILVA, K. A. C. P. C. da. Epistemologia da práxis na formação de professores: perspectiva crítica emancipatória. PERSPECTIVA, Florianópolis, v. 36, n. 1, p. 330-350, jan./mar. 2018.

ARAÚJO, D. S. Políticas Educacionais: refletindo sobre seus significados. Revista Educativa. v. 13, n. 1, p. 97-112, jan./jun. 2010.

RIZZINI, I. Infância e Globalização: Análise das transformações econômicas, políticas e sociais. Sociologia, Problemas e Práticas, Oeiras, n. 44, p. 11-26, jan. 2004.

SARMENTO, M. J. Sociologia da Infância: Correntes e Confluências. Cadernos do Noroeste. Série Sociológica, V.13, 2000.

4. Análise do pré-projeto:

4.1. O pré-projeto do candidato será analisado pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso	Nota
Relevância social e acadêmico-científica do projeto	0,10	0 – 10,00
Articulação e coerência entre problematização, objetivos e metodologia de pesquisa	0,30	0 – 10,00
Fundamentação Teórica	0,25	0 – 10,00
Escrita acadêmica (correta, clara, objetiva e coesa)	0,25	0 – 10,00



Adequação do cronograma aos objetivos e viabilidade da proposta.	0,10	0 – 10,00
--	------	-----------

4.2. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).

4.3. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Análise do Pré-Projeto será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.

4.4. O pré-projeto deverá ser anexado no Portal da Pós-Graduação no período de inscrição, a identificação do não envio do documento, em qualquer tempo, caracteriza desistência do candidato e resultará em sua eliminação neste Processo Seletivo.

5. Defesa do pré-projeto:

5.1. A defesa do pré-projeto do será avaliada pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto	Peso	Nota
Domínio do tema e apresentação oral	0,30	0 – 10,00
Adequação da proposta a uma das linhas de pesquisa do programa	0,10	0 – 10,00
Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10	0 – 10,00
Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20	0 – 10,00
Originalidade da proposta.	0,10	0 – 10,00
Articulação da produção acadêmico-científica do(a) candidato(a) com o projeto (produção dos últimos cinco anos 2020-2024)	0,20	0 – 10,00

5.2. A defesa de pré-projeto ocorrerá conforme a agenda de defesa elaborada pela Comissão de Seleção.

5.3. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada na página do Programa.

5.4. A defesa deverá ser realizada **remotamente** por videoconferência e será gravada, o candidato receberá com antecedência de seu horário marcado, por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link da sala virtual.

5.5. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).

5.6. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Defesa do Pré-Projeto será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.

5.7. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. Não haverá Análise de Currículo para os candidatos do curso de Mestrado em Educação (Três Lagoas).

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

7. O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato seguindo a formatação e a estrutura dispostas abaixo:

a) O pré-projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 8 páginas e no máximo 15 páginas, excetuando os elementos pré-textuais, contendo: capa, resumo, sumário, Introdução, Objetivos, Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de execução e Referências.

b) Na formatação é obrigatório utilizar: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, formato folha A4, citações de acordo com a NBR 10520/2023 da ABNT.

c) Capa contendo: Nome do(a) candidato(a) (não indicar possível orientador do curso de pós-graduação); Título do Projeto, Linha de pesquisa do PPG (Linha 1 – Educação, Infâncias e Diversidades; Linha 2 – Formação de Professores e Políticas Públicas), local e data.

d) Resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado;



- e) Palavras-chave (mínimo de 3 e máximo de 5);
- f) Introdução dissertando sobre a delimitação do tema, o problema, a justificativa, o vínculo pessoal/profissional com o objeto de investigação, a aderência à linha de pesquisa, a relevância da pesquisa em termos científicos e sociais;
- f) Objetivos Gerais e Específicos;
- g) Fundamentação teórica da proposta de pesquisa;
- h) Metodologia apresentando a escolha pelo método, as etapas da pesquisa e as técnicas de coleta e de análise dos dados, conforme a especificidade da pesquisa;
- i) Resultados Esperados;
- j) Cronograma de Execução; e
- l) Referências.

DEFINIÇÕES DA NOTA FINAL

8. DO RESULTADO

- 8.1. O candidato deverá obter nota final mínima igual ou superior a 6,00 para ser considerado aprovado.
- 8.2. O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = (PE + AP + DP) / 3$$

Legenda:

PE = Prova de Conhecimentos Específicos

AP = Análise do Pré-Projeto

DP = Defesa do Pré-Projeto

R = Resultado final